



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Tarcísio Augusto Costa Almeida**, CPF nº 005.232.762-06, responsável pelo **Controle Interno do Município de Terra Santa**, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 015/2021/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/11 na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL NOS TRECHOS TERRA SANTA/SANTARÉM/TERRA SANTA, TERRA SANTA/PARINTINS/TERRA SANTA, TERRA SANTA/JURUTI/TERRA SANTA E TERRA SANTA/ORIXIMINÁ/TERRA SANTA, TERRA SANTA/ÓBIDOS/TERRASANTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e as **empresas: JACKELYNE PIMENTEL CAVALCANTE CNPJ: 23.566.178/0001-08, J. A DE CARVALHO FILHO NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.191.019/0001-74, M. DO D. DE LIMA AZEVEDO – ME CNPJ: 83.318.139/0001-05 e JOÃO PINTO ANDRADE CNPJ: 83.318.139/0001-05**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade,

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

() Deserta

Terra Santa - PA, 05 de Março de 2021.

Tarcísio Augusto Costa Almeida
CONTROLE INTERNO
Port. Nº 015/2021